

<b>Processo</b>	<b>NUP/86099/2021/CMP</b>
Porto, 03/12/2021 Informação: NUD/624269/2021/CMP	
Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/614019/2021/cmp Local: Túnel Campo Alegre	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

### 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via no Túnel do Campo Alegre, com início previsto às 22H00 do dia 13/12/2021 e termo às 06H00 do dia 14/12/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com corte de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de execução de trabalhos de manutenção, no âmbito do contrato de assistência técnica MAS04 - MAS05 – Túneis do Campo Alegre.

### 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

### 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido.

### 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito com corte de via deverá ser efetuado entre as 22H00 às 06H00, com recurso à vedação do local de intervenção e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.2 Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.3 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

- 4.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.

## **5. Comunicação a cargo do requerente**

**Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

## **6. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença.

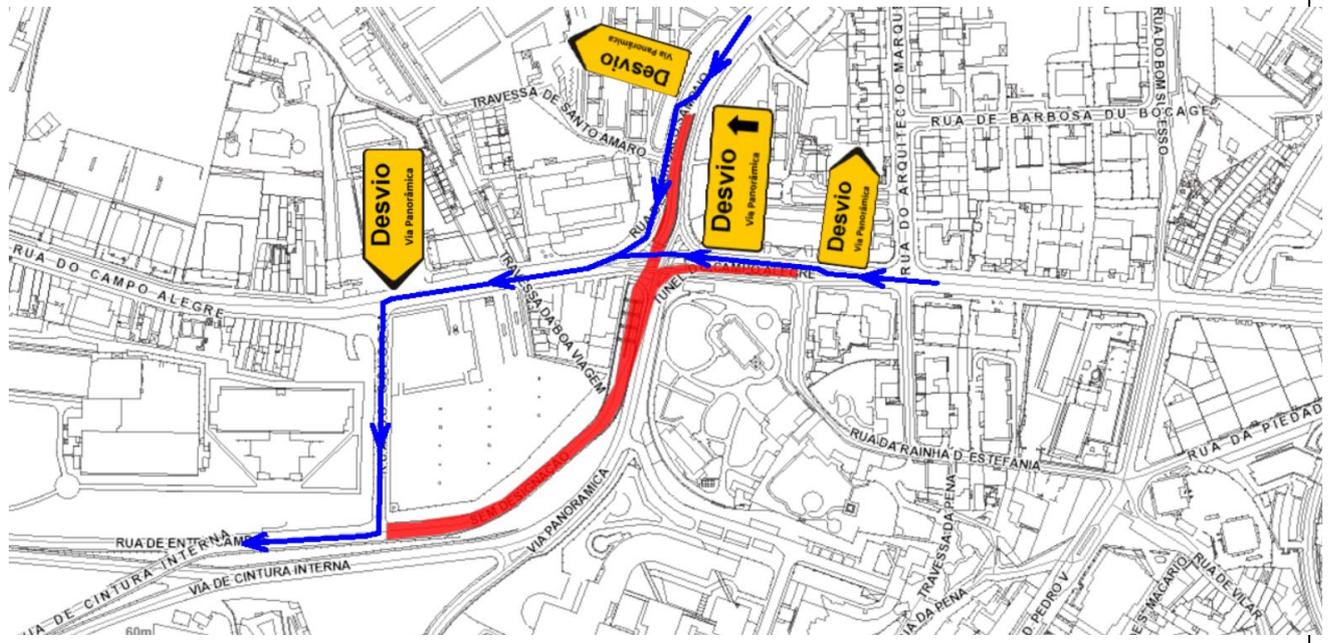
Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

### Planta de condicionantes



### Legenda

- |  |  |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  Condicionamento de estacionamento   |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos               |
|  Postura de trânsito (um sentido)                     |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/86099/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/637536/2021/CMP</a>

**Despacho**

Defiro

Considerando o NUD/637317/2021/CMP, defiro nos termos da informação NUD/624269/2021/CMP que antecede.

À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/620756/2021/CMP de 06/12/2021)

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	13/12/2021

**ASSINATURA**

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS  
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA  
Data: 2021.12.13 11:19:15 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** portaldomunicipio.cm-porto.pt**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

<b>Processo</b>	NUP/86099/2021/CMP
Porto, 13/12/2021 Ofício: NUD/638232/2021/CMP	
Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/614019/2021/CMP Local: CAMPO ALEGRE (R. do)	

À  
DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 13/12/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng<sup>a</sup>., pela Ordem de Serviço NUD/620756/2021/CMP, de 06/12/2021, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de execução de trabalhos de manutenção, no âmbito do contrato de assistência técnica MAS04 - MAS05 – Túneis do Campo Alegre e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito no Túnel do Campo Alegre, das 22H00 do dia 13 às 06H00 do dia 14 de dezembro de 2021 e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2021.12.13 13:34:56 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/624269/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/620756/2021/CMP, de 06/12/2021

**C02-06-IMP-07**

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** portaldomunicipio.cm-porto.pt

**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00